



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de CAMPINA GRANDE

Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, 255, Estação Velha, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-050 - Fone (83) 3344-4650  
- Fax (83)33444650

**PA-MED 000244.2024.13.001/3**

**REQUERIDO(A): CAGEPA - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA,  
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA, SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DA PARAIBA - STIUPB**

### DESPACHO

Ciente da petição juntada aos autos pelo StiuPB, através da qual informa as cláusulas em que há convergência entre sindicato e empresa, as cláusulas em que há divergência e solicita o agendamento de nova sessão de mediação, com o fim de pontuar de forma conclusiva quais cláusulas consideram pendentes para assinar o Acordo Coletivo de Trabalho-ACT 2024-2026.

Sabe-se que a Mediação tem como condição *sine qua non* a manifestação da vontade das partes envolvidas em participarem do processo de criação de soluções amigáveis para por fim à querela existente. Ao longo desta Mediação, diversas sessões foram realizadas, com bastante evolução no caminho de uma convergência de pensamento para a subscrição do Acordo Coletivo de Trabalho.

A entidade sindical propõe uma nova sessão de mediação, com o intuito de identificar, através de manifestação das partes, quais cláusulas sindicato e empresa estão efetivamente convergentes.

Destarte, encaminho os autos à Secretaria para encaminhar o ofício à CAGEPA, com cópia da petição adunada aos autos pelo StiuPB, concedendo o prazo de **5 dias** para manifestar se tem interesse em participar de nova sessão de mediação, cuja finalidade é especificar de forma conclusiva quais cláusulas consideram pendentes para assinar o Acordo Coletivo de Trabalho-ACT 2024-2026.

À CODIN.

Campina Grande-PB, 27 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**MARCELA DE ALMEIDA MAIA ASFÓRA  
PROCURADORA DO TRABALHO**